

## **LEI Nº1.987 DE 20 DE AGOSTO DE 1.999.**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64”.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, um crédito suplementar até a importância de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais), que se destinará a suplementar a seguinte dotação orçamentária:-

05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	RUAS E AVENIDAS
10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
1058323	Planejamento Urbano
10583231.004000	Pavimentação asfáltica
4.1.1.0.00.0000-56	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento da receita.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de agosto de 1.999.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO  
RG 12.393.478  
Chefe de Gabinete